



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1
AO PROJETO DE LEI N. 16.952/2024

Autor: Vereador Sidnei Telles.

TEOR DA EMENDA:

O art. 1.º, *caput*, do Projeto de Lei n. 16.952/2024 passa a vigorar com o teor abaixo:

“Art. 1.º Nos eventos promovidos ou patrocinados pelo poder público municipal ou realizados em próprios públicos cedidos a terceiros, sob o regime de permissão ou autorização, em que haja a comercialização de bebidas alcoólicas, fica obrigatória a disponibilização de espaços para a exposição e a comercialização de cervejas e chopes artesanais produzidos exclusivamente por cervejarias maringaenses.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de novembro de 2024.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 27/11/2024, às 16:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0361910** e o código CRC **CA010D65**.